PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4535 Pág 11
Edição de 23/03/2006

LEI Nº 1.321, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender despesas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$
04.000.00.000.0000.0.000 -		DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.003.00.000.0000.0.000 -		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.003.12.000.0000.0.000 -		EDUCAÇÃO		
04.003.12.367.0000.0.000 -		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.003.12.367.0021.0.000 -		PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
04.003.12.367.0021.2.020 -		Manutenção dos Serviços de Educação Especial – APAE		
3.0.00.00.00		DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.43.00	697 -	Subvenções Sociais .....:	01000	3.000,00
3.3.50.43.00	698 -	Subvenções Sociais.....:	01103	6.500,00
3.3.50.43.00	699 -	Subvenções Sociais.....:	01104	6.500,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para cobertura do que fora previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal, fica igualmente autorizado a utilizar-se de cancelamento de parte de dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução:

FUNCIONAL		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$
10.003.15.451.0024.2.075 -		SERVIÇOS DE CONTROLE, USO E SEGURANÇA DO TRÁFEGO EM VIAS URBANAS		
4490.51.00.00	497 -	Obras e Instalações.....:	01000	16.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e seis (21-3-2006).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL